

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014

ACORDO FECHADO COM GANHOS

No dia 10 de maio corrente, após várias rodadas de negociações no período de março a maio/13, que envolveram duas importantes entidades representativas de patrões e trabalhadores da rede particular de ensino, finalmente foi selado o acordo entre o Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará (SINPRO/PA) e o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Pará (SINEPE/PA).

Mesmo sob forte embate no período de negociações, a direção do SINPRO/PA, conseguiu manter todas as cláusulas sociais, o que representa um ganho primordial para a categoria, pois o sindicato patronal tinha intenção de retirar direitos da nossa categoria, conquistados com muita luta e apoio de todos os professores da rede particular de ensino.



REAJUSTE SALARIAL COM GANHO REAL

A inflação medida no país, no período de março de 2012 a fevereiro de 2013, chegou no patamar de 6,77%, segundo o índice do INPC.

Após as negociações, conseguimos um reajuste do salário-aula base dos professores no **percentual mínimo de 7,10%**, a partir de 1º de março deste ano, sobre o salário pago no mês de fevereiro de 2013, ou seja, um reajuste com base acima da inflação do período.

PISO I - REAJUSTE DE 14,43%

Os professores da Educação Infantil até o 5º Ano do Ensino Fundamental, que recebem o piso salarial – obtiveram um reajuste de 14,43%, em referência a inflação do período de março de 2012 a fevereiro de 2013 de 6,77%. Um aumento significativo! O salário-aula que era de R\$ 6,93 passou para R\$ 7,93, a partir de 1º de março do ano em curso, com ganho real de 7,17%.

O salário mensal de R\$ 727,65, acrescido o reajuste de 14,43%, passou para R\$ 832,65 por um tur-



no de trabalho, ou seja, carga horária de 20 horas semanais.

Isto representa uma diferença salarial de R\$ 105,00 por mês! Ressalte-se que as diferenças dos meses de março e abril deverão ser quitadas até o quinto dia do mês de agosto deste ano (05/08/13).

PISO II – REAJUSTE DE 8,5%

Os docentes que ministram aulas no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, e que recebem o Piso II, ganharam um reajuste de 8,5%, relativo ao mesmo período inflacionário, com ganho real de 1,62%. Isto significa que o valor do salário-aula passou para R\$ 8,08, a partir de 1º de março deste ano.

Assim, o salário mensal por um turno de trabalho com 20 horas aulas semanal, passa de R\$ 782,25 para R\$ 848,40, o que representa



uma diferença salarial de R\$ 66,15 ao final do mês!

As diferenças salariais devidas nos meses de março e abril, deverão ser quitadas até o quinto dia do mês de agosto deste ano (05/08/13), a exemplo do Piso I.

PISO III REAJUSTE DE 8,5%

Os professores que ministram aulas no Ensino Médio e que recebem pelo Piso III, tiveram um reajuste de 8,5%. Isto representa um salário-aula de R\$ 8,20, relativo ao período inflacionário de março de 2012 a fevereiro de 2013, com ganho real de 1,62%, a partir de 1º de março deste ano.

Obs: No Piso III, de acordo com a sua carga horária de au-



las, o professor terá a sua diferença salarial calculada.

Exemplo: Um professor que ministrava 20 horas semanais pelo valor da

hora-aula de R\$ 7,56, percebia um salário mensal de R\$ 782,25. Com o novo o reajuste no percentual de 8,5%, o valor do salário-aula passou para R\$ 8,20.

Isto representa um salário mensal no valor de R\$ 861,00 por 20 horas semanais! Sendo assim, há uma diferença salarial de R\$ 78,75 ao mês, devidos nos meses março e abril, que deverá ser quitada até o quinto dia do mês de agosto deste ano (05/08/13).



PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS

Em relação ao pagamento das diferenças salariais referente às Cláusulas Terceira, Quarta, Décima Primeira e Décima segunda, que tratam respectivamente dos Pisos Salariais, da Remuneração, Hora Atividade da Educação Básica e Hora Atividade do Nível Superior, deverão ser pagas até o quinto dia do mês de agosto de 2013, na folha de pagamento ou em folha suplementar.

HORA ATIVIDADE

EDUCAÇÃO BÁSICA

A partir de 1º de março de 2013, será pago mensalmente ao professor o percentual de 0,5%, por hora-aula, a título de gratificação por hora atividade.

Atenção! Ficam asseguradas as gratificações por Hora Atividade ou similares, com condições mais benéficas, já estabelecidas em contrato de trabalho individual.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Também será pago ao professor do Nível Superior, a título de gratificação por hora atividade, o valor equivalente a uma hora aula por mês a cada disciplina por turma de aluno.

É importante ressaltar à categoria que o salário do mês de maio de 2013 já será pago com o reajuste acordado entre o Sindicato de Classe e o Sindicato Patronal.

RECESSO DO PROFESSOR

O recesso foi outra luta travada nas mesas de negociações que quase emperram a finalização do acordo, entretanto conseguimos assegurar o **recesso anual obrigatório e unificado do professor**.

O recesso consiste em licença remunerada concedida pelos Estabelecimentos de Ensino, no período de 23

de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, durante o qual, não poderá ser exigido do docente nenhuma atividade profissional.

Ressaltamos que estas conquistas são frutos do trabalho da direção do SINPRO/PA, com o apoio da categoria, que sempre atendeu aos chamados do sindicato e mobilizou-se - principalmente no período das negociações.

PROFESSOR(A), COMEMORE AS SUAS CONQUISTAS!

Nossas conquistas são frutos da nossa luta em favor da valorização do professor. Nossas vitórias constantes são reflexo do apoio que recebemos da categoria, do compromisso que temos com os professores da rede particular de ensino e da luta pela melhoria da Educação deste país.

Foram mantidas todas as Cláusulas Sociais e as Bolsas parciais e integrais para os filhos dos professores; e as Bolsas de Graduação Superior e Pós Graduação para todos os professores.



VENHA SOMAR COM A GENTE! FILIE-SE AO SINPRO/PA. SOZINHO VOCÊ NÃO CRESCE!